

195

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 30/54

Assunto Credito Suplementar de Cr. M. 125.500,00

Distribuido á Comissao Justiça e Finanças 15-10-54

Primeira Discussão Aprovado 12-10-54

Segunda Discussão Aprovado 12-11-54

Redação Final Aprovada 12-11-54

Observações : Deputado Di. Honor. de R.F. o vereador dr.
Comand. St. Fani

Homologado pelo Sr. 195,
em 16/11/54

Pranulguar
[Signature]
16-11-54

Secretaria da Camara Municipal, em _____



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 15 de Outubro de 1954

Nº 173/54

Log. 30/54

Exmo. Sr.

Waldemar Toledo Funck

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

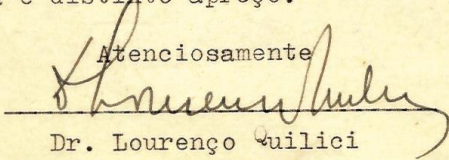
Para a devida apreciação dessa colenda Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar de Cr\$125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Cumpre-me esclarecer a V.Excia. e aos demais srs. Vereadores dessa egrégia Câmara que a importância acima referida se destina ao reforço de diversas verbas do orçamento insuficientes para atender ao pagamento de trabalhadores de diversas turmas, tais como: Água e Esgotos, Oficina Mecânica e Conservação de Rodovias dos distritos de Pedra Bela e Vargem.

Para cobertura do presente crédito foi indicado como recurso o excesso de arrecadação já verificado em algumas rubricas do orçamento, conforme essa colenda Câmara poderá verificar pelos balancetes mensais enviados.

Certo de que V.Excia. não poupará esforços a fim de que o presente projeto de lei seja aprovado com a possível urgência, prevaleço-me do ensejo para reiterar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente


Dr. Lourenço Guilici

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 30/54

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

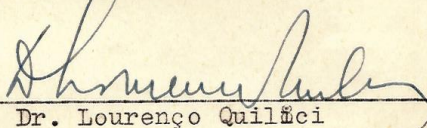
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de cr. \$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

251 - 8.63.1 - Pessoal Variavel	
a) - Agua	98.000,00
b) - Esgotos	5.000,00
281 - 8.89.1 - Pessoal Variavel	
c) - Oficina Mecanica	15.000,00
323 - 8.82.1 - Pessoal Variavel	3.000,00
325 - 8.82.1 - Pessoal Variavel	4.500,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

*Impressão - de parecer das Comissões de Justiça,
Finanças e Obras e Melhoramentos Públicos.
15 Outubro de 1954
W. L. Bundo*

Comissão de Justiça etc.

*O projeto é legal e deu respeito ao
prezervimento da estrutura administrativa dada
aos bairros do município. em 9/11/54*

*Carvalho Junior P. B.
d. J. B. S.*

Comissão de Finanças, etc.

O projeto de lei nº 30/54, do sr. Prefeito Municipal, sobre abertura de um crédito suplementar de Cr. \$125.500,00, se destina ao pagamento de trabalhadores de diversas turmas, como a do Serviço de Água e Es-
gotos, Oficina Mecânica, conservas de estradas, etc.

Foi de opinião que deve ser aprovado, pois a não aprovação deste projeto implicaria na falta de pagamento aos referidos trabalhadores, bem como à paralização dos trabalhos municipais.

Sala das Sessões, 12 de Novembro 1954

Prof. Pimenta e Couto

Relator

Prof. Pimenta e Couto